

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL - RA 35/15**

## **Plano de Benefícios Previdenciários da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia - PLANO ALBAPREV**

**Instituto de Previdência Complementar da Assembléia  
Legislativa do Estado da Bahia - ALBAPREV**

---

## ÍNDICE

---

1. OBJETIVO.....	2
2. BASE CADASTRAL .....	3
2.1. Referência dos Dados Cadastrais.....	3
3. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	4
3.1. Fatores Financeiros e Econômicos.....	4
3.2. Fatores Biométricos .....	4
4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	5
5. PLANOS DE BENEFÍCIOS E INSTITUTOS .....	6
5.1. Benefícios .....	6
5.2. Institutos.....	7
6. PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	11
7. PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	13
8. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	14
8.1. Resultado Atuarial .....	14
8.2. Rentabilidade do Plano .....	14
8.3. Programa Administrativo .....	15
8.4. Considerações Finais .....	15
ANEXO I - PARECER ATUARIAL .....	16
ANEXO II - PLANO DE CONTAS CONTÁBIL .....	18

---

## 1. OBJETIVO

---

A presente Avaliação Atuarial teve como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial em 31/12/2014 e dimensionar as Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciários da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia - PLANO ALBAPREV, administrado pelo Instituto de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia - ALBAPREV. Com base em tais informações e com o Patrimônio para Cobertura do Plano informado pela Entidade, foi apurado o resultado técnico do plano.

Os resultados apurados pela Avaliação Atuarial e demonstrados neste documento basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, o histórico de contribuições e benefícios dos participantes, devendo ser objeto de análise e estudo do Patrocinador e Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

O presente relatório apresenta a seguinte estrutura de itens a serem abordados:

- Base Cadastral;
- Hipóteses Atuariais;
- Regime Financeiro e Métodos de Financiamento;
- Provisões Matemáticas;
- Resultados da Avaliação Atuarial;
- Anexo I - Parecer Atuarial;
- Anexo II - Plano de Contas Contábil; e

---

## 2. BASE CADASTRAL

---

### 2.1. Referência dos Dados Cadastrais

As informações referentes aos participantes, para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2014 em formato “xls”. Foram também utilizadas para essa avaliação as informações contábeis fornecidas pela Data A Contabilidade.

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários. Os dados foram considerados satisfatórios para o início da avaliação atuarial.

---

### 3. HIPÓTESES ATUARIAIS

---

As hipóteses atuariais podem ser classificadas como Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras. O Anexo da Resolução CGPC n° 18, de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devam estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida (CD), bem como, tendo em vista as disposições regulamentares, observa-se pelas tabelas abaixo que, pela estruturação do plano, não são consideradas hipóteses financeiras, econômicas e biométricas.

#### 3.1. Fatores Financeiros e Econômicos

Data da Avaliação	31/12/2014
Taxa de Juros Atuariais	Não Utilizada
Fator de Capacidade Salarial <sup>(*)</sup>	Não Utilizada
Fator de Capacidade de Benefício <sup>(*)</sup>	Não Utilizada
Projeção de Crescimento Real Anual do Salário e Benefícios	Não Utilizada

<sup>(\*)</sup> Fator de capacidade é o fator que considera a perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios no período compreendido entre dois dissídios.

#### 3.2. Fatores Biométricos

Tábua de Mortalidade de Válidos (evento gerador de morte)	Não utilizada.
Tábua de Mortalidade de Válidos (evento gerador de sobrevivência)	Não utilizada.
Entrada em Invalidez	Não utilizada.
Sobrevivência de Inválidos	Não utilizada.
Rotatividade	Não utilizada.

## 4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se para as Avaliações Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia - PLANO ALBAPREV o regime financeiro de Capitalização e o Método de Capitalização Financeira Individual, sob o qual serão constituídas as Reservas Matemáticas individualmente para os Participantes, sendo as mesmas equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da conta individual, acumulado até o momento da avaliação.

<b>Benefício</b>	<b>Modalidade do Benefício</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Método de Financiamento</b>
Aposentadoria Normal	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual
Pensão por Morte	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual

Conforme Art. 37 do regulamento do plano de benefícios, a conta individual será composta pela subconta básica participante, básica patrocinador, facultativa, valores portados de EFPC, progressiva e regressiva, valores portados de EAPC, progressiva e regressiva, e subconta serviço passado.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida - CD, os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Deve-se atentar aos direitos dos participantes em caso de portabilidade e resgate, em função dos saldos da subconta básica patrocinador e serviço passado, conforme disposições regulamentares, tendo em vista o tempo de vinculação ao plano de benefícios.

---

## 5. PLANOS DE BENEFÍCIOS E INSTITUTOS

---

### 5.1. Benefícios

O Plano ALBAPREV apresenta o seguinte elenco de benefícios:

- a) Benefício Programado contemplando a Aposentadoria Normal reversível aos Beneficiários do Participante, no caso de seu falecimento, sob a forma de Pensão por Morte;
- b) Aposentadoria por Invalidez reversível aos Beneficiários do Participante, no caso de seu falecimento, sob a forma de Pensão por Morte; e
- c) Pensão por Morte do Participante Ativo.

#### 5.1.1. Aposentadoria Normal

A Aposentadoria Normal será requerida exclusivamente pelo Participante Ativo que atender, de maneira cumulativa, as seguintes condições:

- I. cumprimento de carência mínima de 60 (sessenta) contribuições mensais ao Plano ALBAPREV;
- II. cessado seu vínculo com o Patrocinador; e
- III. ter-lhe sido concedido benefício equivalente pela Previdência Oficial.

A Aposentadoria Normal poderá, a critério do Participante e desde que ele tenha no mínimo 50 anos de idade, ser requerida, de maneira antecipada, com dispensa da exigência prevista no item III acima.

#### 5.1.2. Aposentadoria por Invalidez

O Participante Ativo poderá requerer o Benefício de Aposentadoria por Invalidez desde que atenda, simultaneamente, às seguintes condições:

- I. cumprimento da carência de 12 (doze) meses de vinculação ao Plano;

- II. ter-lhe sido concedido, pela Previdência Oficial, o correspondente benefício.

### **5.1.3. Pensão por Morte**

No caso de falecimento de Participante Ativo, o seu Beneficiário ou o seu Designado inscrito no Plano ALBAPREV poderá requerer o Benefício de Pensão por Morte do Participante Ativo.

No caso de falecimento de Participante Assistido o valor da reversão em Pensão por Morte será rateado entre partes iguais entre os beneficiários do Participante Assistido falecido.

## **5.2. Institutos**

### **5.2.1. Autopatrocínio**

Faculta ao Participante Ativo, em decorrência da perda parcial ou total da sua remuneração, a opção por manter, sob sua exclusiva responsabilidade, as Contribuições ao Plano ALBAPREV, tanto as de Participante como as de Patrocinador, em níveis equivalentes às praticadas antes da perda.

A opção pelo Autopatrocínio será exercida pelo Participante Ativo por meio do protocolo de Termo de Opção junto à Administradora do Plano.

### **5.2.2. Benefício Proporcional Diferido**

Faculta ao Participante optar por cessar as Contribuições Regulares e receber, em tempo futuro, Benefício decorrente de seu direito acumulado junto ao Plano ALBAPREV.

Poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido - BPD o Participante Ativo que, cumulativamente:

- I. tiver cessado o seu vínculo com o Patrocinador;
- II. tiver cumprido a carência mínima de 12 (doze) meses de efetiva vinculação ao Plano ALBAPREV;
- III. não tiver adquirido o direito à Aposentadoria Normal; e



- IV. não tiver efetuado o requerimento da Aposentadoria Normal sob a forma antecipada.

### 5.2.3. Portabilidade

Faculta ao Participante transferir o seu direito acumulado junto a um plano de benefícios previdenciários, denominado plano de benefícios originário, para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora no qual efetue a sua inscrição, denominado plano de benefícios receptor.

A opção pela Portabilidade do direito acumulado junto ao Plano ALBAPREV para um plano de benefícios receptor é facultada, mediante o protocolo do Termo de Opção junto à Administradora do Plano, ao Participante Ativo que, cumulativamente:

- I. tiver cessado o seu vínculo com o Patrocinador;
- II. tiver cumprido a carência mínima de 36 (trinta e seis) meses de efetiva vinculação ao Plano ALBAPREV; e
- III. não estiver em gozo de benefícios junto ao Plano ALBAPREV;

O direito acumulado pelo Participante junto ao Plano ALBAPREV para fins de Portabilidade será corrigido pela variação do Índice do Plano ocorrida entre o mês da opção e o mês imediatamente anterior ao da efetiva transferência dos correspondentes recursos financeiros para o plano de benefícios receptor e corresponde a soma das seguintes parcelas:

- I. o saldo da Subconta Básica Participante existente na data da opção por esse instituto;
- II. o saldo da Subconta Básica Patrocinador existente na data da opção por esse instituto;
- III. o saldo das Subconta Facultativa existente na data da opção por esse instituto;
- IV. o saldo das Subconta Valores Portados de EFPC e de EAPC existente na data de opção por esse instituto, de acordo com o regime de tributação;

- V. o saldo da Subconta Serviço Passado existente na data da opção por esse instituto, observado o disposto no artigo 102 do regulamento do Plano ALBAPREV.

Tendo em vista o disposto no inciso V acima, transcreve-se o artigo 102 do regulamento do Plano ALBAPREV, para melhores esclarecimentos:

*“Art. 102: O Participante Fundador que optar pela Portabilidade ou pelo Resgate fará jus e terá creditado na sua subconta Serviço Passado, na data do Protocolo do Termo de Opção aprovado, 1/10 (um décimo) do seu valor do Serviço Passado por ano completo de vinculação ao Plano ALBAPREV, observado o disposto no Parágrafo Único. (grifo nosso)”*

*Parágrafo Único: Para fins do disposto no **caput**, considera-se ano completo de vinculação ao Plano ALBAPREV os anos completos contados desde, inclusive, primeiro de fevereiro de 1999 ou da data de admissão, se esta for posterior àquela, até a data do protocolo da opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.”*

#### **5.2.4. Resgate**

Faculta ao Participante o recebimento dos recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado caso se desligue do Plano ALBAPREV.

Poderá optar pelo Resgate, por meio de protocolo do Termo de Opção junto à Administradora do Plano, o Participante Ativo que, cumulativamente:

- I. tiver cessado o seu vínculo com o Patrocinador ou tiver sua inscrição no Plano ALBAPREV cancelada nos termos dos incisos II ou IV do artigo 14 do regulamento do plano de benefícios; e
- II. não estiver em gozo de benefícios junto ao Plano ALBAPREV.

O direito acumulado pelo Participante junto ao Plano ALBAPREV para fins de Resgate corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. o saldo da Subconta Básica Participante existente na data da opção por esse instituto;
- II. o saldo das Subconta Facultativa existente na data da opção por esse instituto;
- III. o saldo da Subconta Básica Patrocinador existente na data da opção por esse instituto, desde que o Participante tenha, pelo menos, 8 (oito) anos de vinculação ao Plano ALBAPREV;(grifo nosso)
- IV. o saldo da Subconta Serviço Passado existente na data da opção por esse instituto, observado o disposto no artigo 102 do regulamento do Plano, já transcrito no item anterior;
- V. o saldo da Subconta Valores Portados de EAPC;

---

## 6. PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

---

O Plano de Benefícios ALBAPREV tem seu atual custeio definido na Seção IV do Capítulo IV do regulamento do plano, assim vejamos:

### 6.1. Contribuições dos Participantes:

- ✓ Contribuição Regular Básica: obtida pela aplicação de 7,00% (sete por cento) sobre a parcela do Salário de Contribuição que exceder a 10 (dez) vezes o Valor de Referência do Plano (VRP) vigente no mês, sendo que a tal contribuição, de responsabilidade dos Participantes Patrocinados, não poderá assumir valor inferior a 1 (um) VRP
- ✓ É facultado ao Participante Patrocinado e Vinculado optar formalmente por contribuir com o percentual de 10% (dez por cento) sobre o Salário de Contribuição total;
- ✓ Contribuição Benefícios de Risco: obtida pela aplicação sobre o seu Salário de Contribuição do percentual estabelecido para Participante Patrocinado limitada a 2,00% (dois por cento);
- ✓ Contribuição administrativa: aplicação dos seguintes percentuais sobre o Salário de Contribuição, conforme segue:
  - Até 1,50% (um e meio por cento) relativamente ao Participante Patrocinado, Remido e Vinculado;
  - Até 3,00% (três por cento) relativamente ao Participante Autopatrocinado;
  - Até 2,00% (dois por cento) relativamente ao Assistido.

### 6.2. Contribuições da Patrocinadora:

- ✓ Contribuição Regular Básica: terá o mesmo valor apurado para a parcela de Contribuição Regular Básica do respectivo Participante Patrocinado;
- ✓ Contribuição Benefícios de Risco: terá o mesmo valor apurado para a parcela de Contribuição Benefícios de Risco do respectivo Participante Patrocinado, limitada a 2% (dois por cento) do Salário de Contribuição; e

- ✓ Contribuição administrativa: aplicação do percentual de até 1,50% (um e meio por cento) sobre o Salário de Contribuição do Participante Patrocinado.

### **6.3. Taxa de Carregamento Vigente:**

- ✓ Participante Patrocinado: aplicação do percentual de 1,50% (um e meio por cento) sobre o Salário de Contribuição do Participante Patrocinado, sendo 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) pagos pelo Participante e 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) pagos pelo Patrocinador.
- ✓ Participante Remido: aplicação do percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o último Salário de Contribuição do Participante.
- ✓ Participante Autopatrocinado: aplicação do percentual 1,50% (um e meio por cento) sobre o respectivo Salário de Contribuição;
- ✓ Participante Assistido: aplicação do percentual 1,50% (um e meio por cento) sobre o respectivo benefício.

## 7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do plano de benefícios ALBAPREV em 31/12/2012 e 31/12/2013, para fins de comparação, e 31/12/2014, data base da presente Avaliação Atuarial:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	2012	2013	2014
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>31.335.232,96</b>	<b>39.690.304,38</b>	<b>46.354.316,83</b>
<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>29.712.859,92</b>	<b>37.700.203,47</b>	<b>44.075.133,34</b>
Benefícios Concedidos	2.910.421,14	3.490.394,76	2.927.812,19
Benefícios a Conceder	29.948.075,91	35.339.682,91	41.155.021,77
<b>(-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>3.145.637,13</b>	<b>1.129.874,21</b>	<b>7.700,62</b>
Tempo Serviço Passado a Integralizar	3.145.637,13	1.129.874,21	7.700,62
<b>FUNDOS</b>	<b>1.622.373,04</b>	<b>1.990.100,91</b>	<b>2.279.183,49</b>
<b>FUNDOS PREVIDENCIAIS</b>	<b>444.359,89</b>	<b>481.776,75</b>	<b>544.014,69</b>
<b>Reversão do Saldo por exigência Regulamentar</b>	<b>444.359,89</b>	<b>481.776,75</b>	<b>544.014,69</b>
<b>Fundo Previdencial</b> (Saldo Remanescente 'Subconta Básica Patroc')	287.686,92	311.787,11	346.246,46
<b>Fundo Previdencial</b> (Saldo Remanescente 'Fundo Serviço Passado')	156.672,97	169.989,65	197.768,22
Fundo Serviço Passado Integralizado	104.945,79	155.790,90	197.666,84
Fundo Serviço Passado a Integralizar	51.727,18	14.198,75	101,38
<b>FUNDOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>1.178.013,15</b>	<b>1.508.324,16</b>	<b>1.735.168,80</b>
<b>RESULTADO REALIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Técnico Acumulado	0,00	0,00	0,00
<b>(-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

## 8. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

---

### 8.1. Resultado Atuarial

O Plano de benefícios ALBAPREV, administrado pelo Instituto de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, avaliada em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais anteriormente descritos, apresentou em 31/12/2014 resultado de Equilíbrio Técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Relatório foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais fornecidas pela ALBAPREV, e consideram, para fins de comparação, as informações contábeis fornecidas pela Data A Contabilidade referente à data base 31/12/2014.

Destaca-se que, desde o início de funcionamento do plano, houve 35 resgates por parte dos Participantes. Com isso, por exigências regulamentares, foram provisionados os saldos remanescentes da Subconta Patrocinador e Valor de Serviço Passado. O Fundo relativo à Reversão do Saldo por exigência Regulamentar monta em R\$ 544.014,69, sendo R\$ 101,38 a serem integralizados pelo patrocinador. Observa-se também, que os Participantes que solicitaram resgate possuem ainda saldos a receber, também em função das exigências regulamentares. Esses saldos somam em R\$ 88.819,77 e devem ser repassados aos respectivos participantes.

Quanto ao serviço passado, em dezembro de 2014 houve o aporte bruto de R\$ 1.461.602,28. Em 31/12/2014 o Valor de Serviço Passado a integralizar monta em R\$ 9.059,55, já considerando o carregamento de 15% para o programa administrativo.

### 8.2. Rentabilidade do Plano

Em função da modalidade do plano de benefícios, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização quanto na de percepção de

renda. Os benefícios são calculados para pagamentos em cotas, respeitando-se as disposições regulamentares.

As cotas variaram em 11,05% ao longo do exercício, apresentando uma rentabilidade real de 4,54%, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) que acumulou 6,23%.

### 8.3. Programa Administrativo

Foi realizado também um estudo com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo da Entidade em relação ao Plano ALBAPREV. Para isso foi utilizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Verificou-se no exercício de 2014 uma elevação do fundo administrativo de 13,70% em relação ao ano de 2014, apresentando em 31/12/2014 um montante de R\$ 1.714.959,64. Tal elevação se deu em função do carregamento sobre o aporte realizado pela patrocinadora para integralização de parte do valor de serviço passado contratado.

### 8.4. Considerações Finais

Considerando o exposto se conclui que o Plano de Benefícios ALBAPREV encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo, os gestores do mesmo, observar as indicações constantes desse Relatório.

Florianópolis, 20 de março de 2015.



**Rafael Porto de Almeida**  
Atuário MIBA n° 1.738  
Data A Consultoria S/S Ltda.



**Lucas Azevedo Fonseca**  
Atuário MIBA n°  
Data A Consultoria S/S Ltda.



---

## ANEXO I - PARECER ATUARIAL

---

### 1. Objetivo

Este anexo tem como objetivo atender à Resolução MPS n° 23, de 06 de dezembro de 2006 que, em seu artigo 3°, inciso IV, estabelece a disponibilização do parecer atuarial do Plano de Benefícios aos participantes e assistidos.

Em consonância à Instrução n° 09, de 14 de dezembro de 2010, este parecer atuarial foi elaborado considerando todos os fatores relevantes para apuração dos resultados da Avaliação Atuarial.

A presente Avaliação Atuarial teve como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial e dimensionar as Provisões Matemáticas e o Patrimônio para Cobertura do Plano de Benefícios Previdenciários da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia - PLANO ALBAPREV, administrado pelo Instituto de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia - ALBAPREV em 31/12/2014, bem como, avaliar a rentabilidade dos recursos garantidores das provisões matemáticas e os resultados do Programa Administrativo da Entidade.

### 2. Base Cadastral

As informações referentes aos participantes ativos, para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2014 em formato “xls” e foram objetos de análise e testes de consistências. Foram também utilizadas para essa avaliação as informações contábeis fornecidas pela Data A Contabilidade. Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários. Os dados foram considerados satisfatórios para o início da avaliação atuarial.

### 3. Hipóteses atuariais

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida (CD), bem como, tendo em vista as disposições regulamentares, não são consideradas hipóteses financeiras, econômicas e biométricas.

#### 4. Resultados atuariais

A situação atuarial do Plano de benefícios ALBAPREV, administrado pelo Instituto de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, avaliada em função dos regimes financeiros e métodos de financiamento atuarial descritos, apresentou em 31/12/2014 resultado de Equilíbrio Técnico. Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

Atestamos que as informações constantes deste Relatório foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas, posicionadas em 31/12/2014.

Em função da modalidade do plano de benefícios, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização quanto na de percepção de renda. Os benefícios são calculados para pagamentos em cotas, respeitando-se as disposições regulamentares.

As cotas variaram em 11,05% ao longo do exercício, apresentando uma rentabilidade real de 4,54%, considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) que acumulou 6,23%. Por fim, quanto ao Programa Administrativo, verificou-se no exercício de 2014 uma elevação do fundo administrativo de 28,04% em relação ao ano de 2012, apresentando em 31/12/2014 um montante de R\$ 1.508.324,16. Tal elevação se deu em função do carregamento sobre o aporte realizado pela patrocinadora para integralização de parte do valor de serviço passado contratado.

Considerando o exposto se conclui que o Plano de Benefícios ALBAPREV encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo, os gestores do mesmo, observar as indicações constantes desse Relatório.

Florianópolis, 20 de março de 2015.



---

**Rafael Porto de Almeida**  
Atuário MIBA n° 1.738  
Data A Consultoria S/S Ltda.



---

**Lucas Azevedo Fonseca**  
Atuário MIBA n°  
Data A Consultoria S/S Ltda.

## ANEXO II - PLANO DE CONTAS CONTÁBIL

Entidade: Instituto de Previdência Complementar da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia - ALBAPREV		
Nome do Plano: ALBAPREV		
Data Base da Avaliação:		31/12/2014
Data do Cálculo:		31/12/2014
<b>CONTA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
2.3.0.0.00.00.00	Patrimônio Social	46.354.316,83
2.3.1.0.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	44.075.133,34
2.3.1.1.00.00.00	Provisões Matemáticas	44.075.133,34
2.3.1.1.01.00.00	Benefícios Concedidos	2.927.812,19
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	2.927.812,19
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos	2.927.812,19
2.3.1.1.02.00.00	Benefícios a Conceder	41.155.021,77
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	41.155.021,77
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador	23.951.296,38
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participante	17.203.725,39
2.3.1.1.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	7.700,62
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	7.700,62
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador	7.700,62
2.3.2.0.00.00.00	Fundos	2.279.183,49
2.3.2.1.00.00.00	Fundos Previdenciais <sup>a</sup>	544.014,69
2.3.2.1.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	544.014,69
2.3.2.2.00.00.00	Fundos Administrativos	1.735.168,80

- a. Saldo Remanescente 'Subconta Básica Patrocinador': 346.246,46 + Saldo Remanescente 'Fundo Serviço Passado': 197.768,22, sendo deste último R\$ 197.666,84 integralizado e R\$ 101,38 a integralizar.